



GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais – Trabalho 924

CONTRIBUIÇÕES DOS PROCESSOS EDUCATIVOS PRESENTES EM UMA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

José Eustáquio de Brito – UEMG

Agda Marina Ferreira Moreira – UEMG

Agência Financiadora: Fapemig

Resumo

A aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (2012) demarca o reconhecimento de uma proposta pedagógica voltada aos sujeitos remanescentes de quilombos, considerando as especificidades de suas formas de reprodução social, saberes e fazeres indispensáveis à formação identitária dos sujeitos quilombolas. A eficácia de uma proposta curricular diferenciada tende a ser efetiva mediante o reconhecimento dos modos de vida tradicionais existentes e reproduzidos por seus sujeitos, tendo por referência suas trajetórias e vivências intercomunitárias, bem como suas formas de expressão nas lutas por direitos junto ao movimento quilombola instituído. Nessa perspectiva, o presente artigo visa a apresentar alguns aspectos identificados como parte do processo educativo da comunidade quilombola de Carrapatos da Tabatinga evidenciando dimensões como tradição, identidade, oralidade, memória e territorialidade como referências a orientar propostas de implementação da modalidade da Educação Escolar Quilombola.

Palavras-chave: comunidades quilombolas, processos educativos, identidade coletiva.

Introdução

As indagações que impulsionaram a realização da pesquisa que fundamenta este artigo emergiram da interlocução junto a comunidades quilombolas do estado de Minas Gerais, a partir da atuação profissional em projetos sociais desenvolvidos no âmbito do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (Cedefes)¹ e da observação de lideranças quilombolas pertencentes à Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais, N’Golo². Essa trajetória possibilitou uma atuação direta e indireta em territórios quilombolas localizados nas diversas regiões do estado, sobretudo as regiões Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Rio Doce, onde foram realizados trabalhos de investigação e de intervenção comunitária. Mediante incursões a diversas comunidades remanescentes de quilombos, tem sido possível observar uma relação direta entre escola – movimento quilombola – identidade, estando esta relação muitas vezes fragilizada, uma vez que as escolas localizadas em territórios quilombolas apresentam fragilidades que vão da infraestrutura precária ao despreparo de seus docentes.

Entretanto, quando observado o cotidiano dessas comunidades, é possível identificar modos próprios de se educar, sendo a vivência e a troca de experiências entre seus membros elementos indispensáveis para a formação dos sujeitos quilombolas, que se afirmam e se reconhecem enquanto tal. Na maioria dos casos, as comunidades mais engajadas participam ou já participaram do movimento quilombola, em que suas lideranças levam para o interior do quilombo aquilo que é vivenciado nessa interação junto ao movimento, tornando-se mais engajadas politicamente se comparadas a outras comunidades.

A comunidade de Carrapatos da Tabatinga foi escolhida para ser o campo da pesquisa, uma vez que se torna emblemática se considerarmos o panorama geral de comunidades quilombolas no estado. Essa comunidade preserva suas tradições culturais e sua organização social e política tendo por referência a figura de sua matriarca. Localizada

¹ O Cedefes desenvolveu um trabalho pioneiro de mapeamento e identificação das comunidades remanescentes de quilombos no estado de Minas Gerais, através do projeto “Quilombos Gerais”.

² Criada em 2005, a Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais é uma entidade de âmbito estadual, sendo sua diretoria e associados oriundos de comunidades remanescentes de quilombos. Atualmente, se configura como principal entidade representante dos interesses das comunidades, ocupando assento em diversos grupos de trabalho e conselhos em âmbito estadual e nacional.

em uma área urbana da região Centro-Oeste mineira, no município de Bom Despacho, a comunidade possui uma trajetória de luta e resistência em seu processo de constituição, uma vez que seus pioneiros foram obrigados a abandonar o território original por força da ação repressora de fazendeiros, ainda na década de 1960. Consequentemente, a comunidade se desintegrou e migrou para diversas regiões. A comunidade tornou-se celeiro de uma das principais lideranças do país quilombolas do país além de uma presença na cena cultural da região, tendo na Guarda de Moçambique uma das principais formas de expressão de uma cultura quilombola.

Assim, com base nessa experiência de pesquisa na Comunidade Quilombola de Carrapatos da Tabatinga, o artigo reflete sobre alguns aspectos do processo formativo presentes na tradição quilombola com a intenção de contribuir para a implementação da Educação Escolar Quilombola como modalidade da educação básica.

O reconhecimento dos remanescentes de quilombos no contexto da emergência de novas culturas

A Constituição de 1988 demarca um histórico ponto de partida para o reconhecimento legal das comunidades remanescentes de quilombos, pois se apresenta como o primeiro dispositivo legal a reconhecer a categoria dos remanescentes de quilombos e a conceituá-la como tal, o que desencadearia numa série de ações e de políticas públicas voltadas ao público em questão. Tal conceito encontra-se descrito no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que sustenta que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir os títulos respectivos” (BRASIL, 1988).

A ressignificação do termo “quilombo” trouxe uma nova perspectiva no campo dos direitos, uma vez que esses grupos emergiram de uma situação histórica de invisibilidade para adentrar nas mobilizações em busca de legitimidade com vistas a reivindicar direitos, bem como o reconhecimento de uma identidade etnicamente diferenciada. Essa transição propiciou novas perspectivas não somente no âmbito sociopolítico, mas impôs a necessidade epistemológica de se conceber e interpretar os grupos quilombolas sob novos métodos de pesquisa e de análise que ainda se encontram em construção. Mais que uma

emergência teórico-conceitual, a compreensão acerca dos remanescentes de quilombos passou a exigir um aprofundamento acerca de seus modos de vida, de sua trajetória histórica e de sua reprodução sociocultural, uma vez que compunham a categoria de grupos etnicamente diferenciados.

Nesse contexto, as comunidades quilombolas passam a ser definidas, de acordo com o Decreto 4887/2003, sob a seguinte perspectiva:

Art. 2º: Consideram-se remanescentes de quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

Nesse processo de transição, a cultura passa a ocupar e a desempenhar uma função indispensável no processo de reconhecimento dos grupos quilombolas, uma vez que sua afirmação encontra subsídios nos aspectos e referências de matriz africana e afro-brasileiras. Percebe-se, assim, uma dupla finalidade desempenhada pela cultura: a) dar legitimidade a uma relação direta com o passado escravista enquanto meio de comprovação e; b) a de aglutinar as referências em torno de um discurso comum quilombola.

Na primeira acepção, a cultura é vista pelos dispositivos legais enquanto meio de comprovação, a fim de atestar a legitimidade acerca de uma relação direta com o passado escravista e/ou por meio de seus ancestrais vinculados aos antigos quilombos. Tal comprovação se torna pré-requisito para o acesso a políticas públicas voltadas às populações quilombolas, o que pode ser comprovado por meio de documentos, registros, marcos simbólicos, pela memória coletiva, pela organização socioproductiva, dentre outros. A cultura também passa a ser endossada pelos próprios quilombolas de modo a promover um movimento de afirmação identitária por meio da recuperação de saberes e fazeres que vinham se perdendo ao longo do tempo. Entretanto, vale ressaltar que as comunidades quilombolas detêm o direito de se autodeclararem como tal, segundo critérios estabelecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do qual o Brasil é signatário.

A afirmação de uma cultura tradicional passa a ser um instrumento tanto do ponto de vista da legalidade como do ponto de vista reivindicatório, uma vez que as comunidades adentram o cenário político endossadas por um discurso em prol do reconhecimento, tendo por fonte de comprovação de sua etnicidade aspectos vinculados a uma cultura tida como tradicional. Em suma, o processo de saída da invisibilidade encontra-se diretamente relacionado à tomada de consciência desses grupos em torno de sua identidade, podendo ser compreendido a partir dos seguintes termos:

A este processo conceituo como (des)invisibilidade dos povos e das comunidades tradicionais em que compreendo existirem duas dinâmicas cruciais e diversas estratégias fundamentais que devem ser consideradas para que se possa compreender qualquer povo ou qualquer comunidade tradicional como partícipe efetiva do princípio constitucional que os fez sujeito coletivo de direito. Considero como dinâmicas: a) saber-se diferenciado frente a outros grupos sociais partícipes da sociedade local que os engloba e b) ter conhecimento de que se constituem sujeito coletivo de direito constitucional por sua tradicionalidade (COSTA, 2011, p. 56).

Nessa perspectiva, a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha (2009) enfatiza o impulso que as comunidades tradicionais ganham na busca pelo reconhecimento legal ao utilizarem sua cultura enquanto instrumento de afirmação política em prol da luta por direitos. Para a autora, “vários grupos estão mais do que nunca celebrando sua ‘cultura’ e utilizando-a com sucesso para obter reparações por danos políticos” (p. 313).

O processo de ressignificação do conceito e das características que passaram a designar os remanescentes de quilombos inaugura novas perspectivas e demandas relacionadas a esses grupos, apontando a necessidade da ampliação de pesquisas que permitam uma descrição ampla dos mesmos. Mais do que recuperar uma história silenciada pela invisibilização dessas comunidades ao longo de nossa formação histórico-social, o reconhecimento legal se tornou um importante instrumento de luta, uma vez que grande parte dessas comunidades ainda se veem destituídas de direitos básicos³.

³ O livro *Comunidades Quilombolas de Minas Gerais: entre direitos e conflitos* (2013), publicado pelo Cedefes apresenta um conjunto de dados relacionados à condição socioeconômica das comunidades quilombolas do estado de Minas Gerais. Dentre os principais indicadores sociais apresentados, os dados apontam para a ausência de serviços básicos como acesso à escola, à educação, à comunicação e infraestrutura precária.

Mais que garantir o acesso – e a conseqüente valorização - a uma cultura diferenciada, o reconhecimento desses grupos garantiu o acesso a direitos específicos - ainda que de forma incipiente se considerarmos a efetividade e a implementação dessas políticas:

Assim, quando mencionamos que o direito quilombola mobiliza a redistribuição material e simbólica, estamos concebendo que o direito ao território quilombola mobiliza também a ideia de “patrimônio cultural” que está relacionada com elementos da cultura material e imaterial, não sendo possível, portanto, reduzir a ideia de reconhecimento dessa identidade e desses direitos a apenas uma dessas dimensões (MARQUES; GOMES, 2013, p.143).

Contudo, vale ressaltar que tal processo foi possível mediante a tomada de consciência dos sujeitos quilombolas acerca de sua identidade étnica, demarcando um dos aspectos centrais na construção dos processos educativos reproduzidos na comunidade quilombola pesquisada e que serão sintetizados ao longo deste trabalho.

O papel dos processos educativos presentes nas comunidades quilombolas para a formação de sujeitos engajados

Partindo de um dado de realidade que revela a “inclusão precária” (MARTINS, 1997) a qual sujeitos e comunidades quilombolas se viram ao longo de todo o processo histórico, torna-se relevante problematizar o acesso que esses grupos tiveram aos direitos básicos ao longo de sua trajetória, sobretudo à educação escolar. Formas precárias de inclusão podem ser entendidas como resultantes do processo de formação histórico-social pautado pela desigualdade no acesso a direitos, estando a população negra colocada em condições de inferioridade, não sendo considerada como sujeito no processo de reconhecimento da cidadania.

Contudo, importa nesse momento estabelecer um paralelo entre o processo de exclusão à Educação - ao qual os quilombolas se viram destituídos – e as estratégias e alternativas adotadas por eles para formarem seus sujeitos. Mais do que uma simples formação instrumental, ao se utilizar a noção de “processos educativos”, busca-se conferir centralidade a uma formação voltada à afirmação identitária e politicamente engajada desses sujeitos. Para tanto, vale descrever de forma breve a comunidade pesquisada, já que a mesma exhibe características próprias que nos despertaram a melhor compreender seus processos formativos.

Localizada no Centro-oeste mineiro, a comunidade quilombola de Carrapatos da Tabatinga encontra-se inserida no perímetro urbano do município de Bom Despacho, fazendo fronteira com uma outra comunidade negra que não se identifica enquanto quilombola. Os que se auto declaram quilombolas pertencem a um núcleo familiar pequeno, liderado por mulheres e que têm sua principal referência na matriarca da comunidade, Dona Sebastiana. Um dos fatores que a distingue das demais comunidades pode ser atribuído ao protagonismo junto às mobilizações políticas por meio da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais e da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), principais entidades representativas do movimento quilombola instituído, de âmbito estadual e nacional, respectivamente. Além da representação junto ao movimento quilombola, em que se destaca o papel relevante desempenhado pelas mulheres, a comunidade estimula a participação de jovens nesses espaços de formação, o que se apresenta como um diferencial para as comunidades quilombolas urbanas. Além de sua participação política, a comunidade se destaca por possuir uma das principais Guardas de Moçambique do município, mantendo outras manifestações e a memória de seu território originário. A seguir, destacam-se dois aspectos que assumiram relevância ao longo do trabalho de campo e que distingue a comunidade pesquisada em relação às demais que pudemos interagir ao longo das atividades desenvolvidas: a experiência vivida e a inserção junto ao movimento social quilombola.

O primeiro aspecto refere-se ao conceito de experiência, que faz alusão à participação dos sujeitos junto a movimento social. Nessa perspectiva, a experiência torna-se elemento fundamental na compreensão dos processos educativos quilombolas, uma vez que estão diretamente associados à subjetividade de cada sujeito e à sua trajetória junto aos demais membros do grupo. Ancorada na trajetória de movimento e dos signos e discursos que nele são formados, a tomada de consciência, seja ela individual ou coletiva, é parte indispensável neste processo.

Para Jorge Larrosa (2011), a experiência é o que nos passa, o que nos acontece, o que nos toca (p. 21), assumindo aqui, mais uma vez, seu caráter ideológico, subjetivo, uma vez que a experiência só se torna experiência e passa a fazer sentido para um determinado grupo e seus sujeitos se ela é sentida, vivida por eles mediante interação social, ao

contrário daqueles que se constituem sob os signos da opinião e da informação. Nesse sentido, diante das experiências vivenciadas pelos remanescentes de quilombos de inclusão precária, estigmatização, mas também de lutas de resistência através do movimento instituído, pode-se afirmar que essa experiência traz aspectos importantes para a reflexão acerca de seus processos educativos. Para tanto, a compreensão de aspectos como tradição, identidade, memória e oralidade tornou-se imprescindível para que houvesse uma compreensão acerca dos processos educativos presentes na comunidade pesquisada.

Tendo por referência a experiência, pode-se afirmar que os movimentos sociais possibilitam formas distintas de se educar, para além de suas contribuições na construção de diretrizes e projetos educacionais específicos, uma vez que forma sujeitos para a vida, para a luta e para a compreensão acerca das diferenças nas quais estão inseridos. A instituição de um movimento quilombola, composto e liderado por quilombolas, trouxe uma nova perspectiva sócio-política para o movimento, fazendo confluir para o espaço político as reivindicações e a criação de canais institucionais de construção de políticas públicas direcionadas a comunidades quilombolas. Para além das contribuições aportadas pelo movimento quilombola, interessou-nos identificar seus reflexos no processo educativo e na constituição dos sujeitos politicamente engajados, sendo este, talvez, sua maior contribuição. Em suma, a experiência junto ao movimento se faz currículo ao ser incorporada ao aprendizado escolar, uma vez que forma indivíduos para a vida, para a luta e para a compreensão acerca das diferenças nas quais estão inseridos.

Longe de desvalorizar o papel da escola, a educação que emerge dos movimentos sociais possibilita aos sujeitos uma visão acerca de sua própria realidade, tendo nas tensões sociais, sobretudo aquelas relacionados às relações de produção no campo, o ponto de partida para as problematizações do grupo no qual estão inseridos. A luta pelo acesso à terra, pela sustentabilidade e pelo acesso ao mundo do trabalho são questões que perpassam por esses sujeitos ainda na infância, o que aponta a necessidade de se discutir essas demandas, bem como o engajamento da educação para contribuir para a compreensão dessas tensões. Tal processo é descrito por Miguel Arroyo (2003) como aprendizado dos direitos, ao qual a conscientização acerca dos direitos – em muito negados – é entendido pelo autor enquanto uma dimensão educativa. Ademais, as experiências educativas dos movimentos produzem:

[...]Um saber político que alarga seu saber local e se amplia. Os sujeitos que participam nesses movimentos vão sendo munidos de interpretações e de referenciais para entender o mundo fora, para se entender como coletivo nessa “globalidade”. São munidos de saberes, valores, estratégias de como enfrentá-lo. Conscientes dos limites para superá-los (ARROYO, 2003, p. 49).

Assim, pode-se afirmar que os processos educativos que emergem dos espaços de mobilizações políticas e dos coletivos sociais organizados são orientados no sentido de que todas as discussões e práticas que deles advêm se dão de forma consciente, estruturada enquanto projeto sociopolítico, com vistas a garantir o acesso a direitos e a superação das invisibilidades sociais.

Aspectos formativos sob a perspectiva de uma tradicionalidade quilombola

Ao longo da pesquisa de campo, tendo por referência laudos antropológicos produzidos para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)⁴, identificou-se alguns aspectos presentes nas manifestações cotidianas da comunidade pesquisada e que julgamos serem imprescindíveis no processo de formação dos sujeitos que se declaram quilombolas, os quais apresentaremos a seguir:

Identidade

A concepção da diferença assume importante papel em torno da afirmação de determinadas culturas em que o reconhecimento se manifesta enquanto aspecto imprescindível. Nesse sentido, pode-se afirmar que as identidades são concebidas a partir da concepção da diferença, o que, para Tomaz Tadeu da Silva (2014) emerge através dos sistemas simbólicos e pelas formas de exclusão social, afirmando que a identidade depende da diferença. Emergindo das relações híbridas, orientadas pelas disputas entre “nós” versus os “outros”, a questão da identidade emerge enquanto questão ideológica, de disputa sócio-política, sendo orientada por questões históricas.

⁴ Os laudos antropológicos são parte constituinte do processo de regularização fundiária dos territórios quilombolas junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), constantes na Instrução Normativa Nº 57, que institui os procedimentos para tal.

Essa tensão é relevante no processo de construção identitária, uma vez que a concepção da existência de uma comunidade imaginada é um dos pilares das representações culturais de cada grupo em específico. Para Hall (2009), toda identidade é fundada sobre uma exclusão (p. 81), o que nos aponta os conflitos em torno das relações sociais a partir dos quais as relações de poder são constituídas. Em outras palavras, a exclusão acaba por produzir as diferenças culturais mediante retomada dos aspectos relacionados ao processo histórico, adequando-os ao jogo político, tendo na diferença identitária os aportes que embasam a formulação de um discurso de grupo. A pesquisa buscou compreender como se dá a formação/constituição de uma concepção de “ser quilombola”, partindo do pressuposto que esta é uma construção apreendida/reproduzida entre os membros da comunidade quilombola e que está diretamente vinculada a uma compreensão / assimilação a uma identidade de grupo.

A consciência política acerca de uma identidade específica (auto atribuição) e a declaração de seus sujeitos como tal, seriam os fatores de delimitação das fronteiras étnicas, partindo da consciência enquanto sujeitos sociais. Tal direito se configura, no caso brasileiro, mediante adesão à Convenção 169 da OIT, sendo um dos dispositivos de maior relevância no âmbito do reconhecimento étnico das comunidades remanescentes de quilombos, configurando um novo sentido político ao termo quilombo. Tal aspecto é descrito por O’Dwyer (2002) sob a perspectiva de que “o princípio classificatório que fundamenta a existência do grupo emana da construção de um repertório de ações coletivas e de representações em face de outros grupos” (p. 74).

Diferença

A diferença enquanto elemento de distinção sociocultural foi de suma relevância na construção e na formulação de dispositivos legais, que passaram a reconhecer os grupos quilombolas enquanto categoria específica, apesar de sua ampla diversidade no território brasileiro. Partindo do pressuposto de que a identidade é marcada pela diferença, seu papel no processo de reconhecimento – tanto dos sujeitos quilombolas, quanto na efetivação de dispositivos legais destinados ao público em específico, torna-se importante na demarcação da diferença de determinados grupos étnico-raciais, sobretudo do ponto de vista histórico e cultural. Sob um recorte étnico, a diferença é o ponto que norteia e

impulsiona os discursos em torno de uma diferenciação cultural, passando a ser instrumento de disputa na arena política entre os diversos atores sociais.

Partindo da observação das lideranças quilombolas e de seus discursos junto ao movimento social, foi possível perceber dois aspectos no âmbito da diferença que são distintos e que se manifestam em diversas comunidades as quais tivemos a oportunidade de observar ao longo de nossa trajetória profissional:

- A diferença como elemento comum: a concepção da existência de um fator comum (passado de resistência e desigualdades definidas pela escravização de seus antepassados) entre as diversas comunidades, o que se torna um elemento aglutinador de um discurso comum, que reconhece os remanescentes de quilombos como uma categoria social;
- A diferença como um aspecto de cada comunidade, em específico, pois é possível identificar aspectos socioculturais distintos entre as comunidades, sobretudo se considerarmos as diferentes regiões e se as mesmas estão localizadas em área urbana ou rural.

Na Comunidade de Carrapatos da Tabatinga, o apelo à tradição e aos aspectos étnicos foi bastante perceptível em diversos momentos, quer seja no cotidiano comunitário ou nos discursos junto ao movimento social, nas manifestações culturais, religiosas, na transmissão de saberes e nos diversos fazeres e trocas interfamiliares observados durante o trabalho de campo.

Tradição

Cumprindo uma função essencialmente política, a tradição passa a ser assimilada pelos grupos etnicamente diferenciados como um instrumento de valorização e legitimidade, tendo na manutenção / transmissão de uma cultura específica, os aportes que os legitimariam enquanto sujeitos de direito. Nesse sentido, a tradição é uma atividade do presente que encontra sua sustentação no passado, sendo reatualizada sob motivações diversas. Para além de uma concepção de origem comum entre esses grupos, o uso da cultura – representada principalmente em suas manifestações culturais, religiosidade, danças e fabricação de objetos – torna-se uma estratégia, considerando que:

Muitas tradições aparecem como sinais diacríticos nas etnicidades e são construções culturais que funcionam significando e delimitando, no discurso nativo, uma cultura própria. Em tais processos, a referência ao passado é importante para tornar legítimo o caráter tradicional, pois este, apoiado numa retórica de transcendência temporal, acaba por afirmar a historicidade da cultura. São pessoas reconhecidas como porta-vozes que devem deter a legitimidade para estabelecer as bases tradicionais sobre as quais a existência dos próprios grupos se funda (LIMA, 2012, p. 194).

Mais do que um instrumento de manutenção cultural e de legitimidade política, a tradição está presente nas formas de se educar na comunidade, estando diretamente ligada à formação ampla do sujeito quilombola, sendo um dos elementos que contribuem em sua assimilação ao grupo e a um sentimento de pertencimento ao mesmo, tendo nela o ponto ao qual cada sujeito se interliga à sua memória e identidade.

No caso das comunidades remanescentes de quilombos, parte significativa da tradição é transmitida de forma oral, tendo as narrativas um papel fundamental neste processo, uma vez que os relatos acerca da memória do cativo, da resistência de seus antepassados frente à escravização e de suas referências culturais de matriz africana são transmitidos mediante essas narrativas. O papel do narrador – geralmente uma pessoa de referência, quer seja um dos mais velhos, um mestre ou uma liderança (religiosa e/ou política) – pode ser entendido como um dos pilares de sustentação das tradições de origem africana e afro-brasileira entre as comunidades remanescentes de quilombos que mantêm viva parte desses aspectos.

Narrativas

Paul Ricoeur, em sua obra *Tempo e narrativa* (1983), retoma uma reflexão acerca dos termos “experiência” e “consciência”, tendo na narrativa os aportes que legitimariam o tempo vivido de determinado grupo. Ao demonstrar a relação entre o narrador e seu ouvinte, em que há um processo de troca e assimilação entre aquele que transmite e aquele que capta, a experiência compartilhada se dá mediante trocas intersubjetivas, articuladas por uma memória afetiva comum a ambos. Em sua tese de doutorado. Dutra, citando Ricoeur, sustenta que:

A narrativa é preciosa, pois conecta cada um à sua experiência, à do outro e à do antepassado, amalgamando o pessoal e o coletivo. E o faz de uma maneira democrática ou, mais precisamente, da única maneira possível para que uma prática social seja democrática - fazendo circular a palavra, concedendo a cada um e a todos o direito de ouvir, de falar e de protagonizar o vivido e sua reflexão sobre ele (RICOEUR, apud DUTRA, 2002, p. 374).

Nesse sentido, a narrativa reatualiza toda uma trajetória dos sujeitos enquanto pertencentes a determinado grupo, à sua identidade étnica e à sua vinculação a um passado que precisa ser rememorado, o que se perpetua por ligação a uma memória coletiva. Nesse sentido, a figura de uma referência assume centralidade nos processos de transmissão dessa memória (tradição), uma vez que a oralidade é uma das principais características das comunidades remanescentes de quilombos.

Memória

A memória pode ser considerada um dos pilares que sustentam aquilo que definimos como uma tradicionalidade no tempo presente entre os remanescentes de quilombos, uma vez que resguarda aspectos diretamente ligados à herança ancestral destes grupos. Graças à memória que muitas manifestações culturais ainda podem ser reproduzidas na atualidade, além de proporcionar um maior conhecimento e interação das novas gerações à história da comunidade e de seus marcos.

Obviamente, nenhuma memória seria tão sólida ao ponto de ser “fiel” ao fato em si, havendo uma tradução, uma ressignificação e até mesmo uma adaptação de determinado fato à sua interpretação no presente. Vale ressaltar que a memória é uma construção baseada num fato real ou numa ficção sendo uma projeção que pode ter inúmeras interpretações, variando de sujeito para sujeito e do individual para o coletivo. Além disso, a memória pode ser reelaborada a cada período, podendo ser compreendida de formas distintas, de acordo com o tempo e os interesses de determinado indivíduo / grupo em trazê-la para o presente. Ou seja, uma mesma pessoa pode relatar o mesmo fato de formas variadas e até mesmo distintas, de acordo com o tempo em que narra; vários sentimentos e detalhes podem ser suscitados e até mesmo silenciados, por motivações diversas.

A memória coletiva teria sentido mediante consciências individuais dos membros de determinado grupo, estando a rememoração de determinada história / fato interligada à manutenção e sua memória, podendo a mesma ser alterada de geração para geração. As relações de tempo podem ser entendidas como sendo subjetivas, uma vez que a cronologia histórica nem sempre é fiel à realidade do fato em si. O que nos auxilia neste processo é

a identificação dos marcos relativamente imutáveis, que estão presentes nas narrativas de sujeitos distintos acerca de um determinado fato.

Para Halbwachs, a memória coletiva está diretamente relacionada àquilo que ele designa como “comunidade afetiva”, uma vez que há uma interação entre indivíduos do mesmo grupo, que acabam por “negociar” os acontecimentos que serão enfatizados. Nesse sentido, a eleição de determinado marco ou referência é consensual entre o grupo, tal como a figura construída em torno de Zumbi dos Palmares, que é referenciado por quilombolas de todo o país enquanto uma importante liderança quilombola. À luz de Halbwachs, a memória coletiva

[...] tira sua força e sua duração do fato e ter por suporte um conjunto de homens, não obstante eles são indivíduos que se lembram, enquanto membros do grupo. Dessa massa de lembranças comuns, e que se apoiam uma sobre a outra, não são as mesmas que aparecerão com mais intensidade para cada um deles. Diríamos voluntariamente que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios (HALBWACHS, 1990, p. 51).

Considerações finais

Mais do que importantes referências histórico-culturais afro-brasileiras, as comunidades remanescentes de quilombos representam a luta pela liberdade e a resistência de um grupo feito subalternizado ao longo de nossa história. Apesar de uma exclusão secular do âmbito educacional, os negros aquilombados desenvolveram pedagogias próprias que ainda hoje orientam suas formas de reprodução sociocultural e sua atuação junto ao movimento instituído. Com isso, eles provam que o conhecimento formal não é pré-requisito para a constituição de sujeitos conscientes, engajados e politizados, rompendo com estruturas rígidas vinculadas ao saber científico. A comunidade cujas vozes tiveram espaço na presente pesquisa já desenvolve formas próprias e significativas de formação de seus sujeitos, o que pode ser comprovado por sua influência e reconhecimento em todo o território nacional.

Entretanto, com o advento de marcos legais que passaram a reconhecer os remanescentes de quilombos enquanto categoria social específica, a proposição de ações e de políticas diferenciadas emergiu no cenário político brasileiro estimulando o desenvolvimento nos

territórios quilombolas sob a perspectiva da reparação pelos danos históricos sofridos. No âmbito da educação, uma comissão composta pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) construiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, promulgada no dia 20 de novembro de 2012. Cada estado fica responsável pela implementação da lei, considerando a realidade e demandas de suas comunidades, em consonância com os movimentos quilombolas e lideranças, a fim de estabelecer instrumentos que devem orientar as práticas educativas e o currículo escolar, fundamentadas sob as perspectivas:

- a) da memória coletiva;
- b) das línguas reminiscentes;
- c) dos marcos civilizatórios;
- d) das práticas culturais;
- e) das tecnologias e formas de produção do trabalho;
- f) dos acervos e repertórios orais;
- g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país;
- h) da territorialidade (BRASIL, 2012).

A partir dos aspectos acima elencados, a cosmovisão africana encontra-se manifesta em diversos aspectos da vivência comunitária, agregando uma série de elementos que são, geralmente, transmitidos de forma oral. Segundo o filósofo Eduardo David de Oliveira (2003), que vem discutido a cosmovisão africana em diversos trabalhos acadêmicos, a mesma se manifesta por meio dos seguintes elementos: a) Universo; b) Pessoa; c) Tempo, d) Palavra; e) Força Vital; f) Ancestralidade; g) Poder; h) Família; i) Morte e; j) Socialização. Tais aspectos representam o elo entre passado e presente, estando os remanescentes de quilombos diretamente associados aos seus referenciais de matriz africana. Nessa perspectiva, o uso das memórias enquanto importante recurso de pesquisa e de reconstituição histórica de determinados grupos, adquire relevância, sobretudo entre os grupos subalternizados que tiveram suas trajetórias históricas e culturais silenciadas e depreciadas ao longo da história.

A aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombolas na Educação Básica (2012) aponta para o reconhecimento da cultura quilombola e para suas formas distintas de socialização, incluindo suas maneiras de educar. Conscientes de si, do que reivindicam e da identidade que representam, a interação com essas comunidades nos aponta para novas perspectivas teóricas no campo da educação, sobretudo se considerarmos o recorte da Educação Quilombola. Portanto, faz-se necessário o

reconhecimento e a valorização destes sujeitos, a fim de que, conjuntamente, a proposta educacional que os tenha por público alvo, possa com eles interagir de forma horizontal, de modo a ser capaz de ouvir a vozes dessas comunidades.

A transmissão de saberes e práticas relacionadas à cultura de cada grupo social é uma forma de perpetuá-lo no futuro, através de sua experiência acumulada numa memória que se mantenha organizada no tempo histórico. À luz de Raul Iturra (1994):

O processo educativo é, em síntese, a transmissão de saberes e fazeres de determinados grupos, adquiridos em sua experiência histórica, às gerações mais jovens, tendo a transmissão oral um importante papel neste processo, a fim de inserir os mais novos nas taxonomias culturais (ITURRA, 1994, p. 2).

Nesse sentido, torna-se necessário o reconhecimento das formas de se educar já reproduzidas pelos sujeitos quilombolas a fim de produzir formulações pedagógicas que respeitem e que estejam adequadas aos seus modos de vida e de reprodução sociocultural, o que ainda é um desafio ao se pensar a educação escolar quilombola.

Referências

ARROYO, Miguel G. **Pedagogias em movimento – o que temos a aprender dos Movimentos Sociais?** In: Revista Currículo sem Fronteiras, v.3, n.1, pp. 28-49, Jan/Jun 2003.

BRASIL – **Constituição da República Federativa do Brasil.** www.brasil.gov.br

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** MEC: Brasília, novembro, 2012.

BRASIL. **Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas – Programa Brasil Quilombola.** SEPPPIR. MEC: Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/guia-pbq>> Acesso em: 13 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de nov. 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm> Acesso em: 13 mar. 2017.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº 57 do INCRA, de 20 de out. 2009.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/legis12.pdf>> Acesso em: 13 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abr. 2004.**

Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm Acesso em: 13 mar. 2017.

COSTA FILHO, Aderval. **Relatório técnico de reconhecimento e delimitação do Quilombo do Gurutuba.** Brasília: UCB, 2004.

COSTA, João Batista Almeida. **Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sócio-cultural da Comunidade Remanescente de Quilombo Família Teodoro de Oliveira – Serra do Salitre (MG).**

COSTA, João Batista de Almeida. **A (des) invisibilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais:** A produção da identidade, do pertencimento e do modo de vida como estratégia para efetivação de direito coletivo. In: Dieter Gawora; Maria Helena de Souza Ide; Rômulo Soares Barbosa. (Org.). Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil. 1 ed. Montes Claros: Editora Unimontes, 2011, v. 1, p. 51-68.

CUNHA, Manuela Carneiro. **“Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais.** In: Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

DUTRA, E. **A narrativa como uma técnica de pesquisa fenomenológica.** In: Estudos de Psicologia. Natal, UFRN, n. 2, v. 7, 2002.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** Tradução de Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Vértice, Ed. Revista dos Tribunais, 1990.

HALL. Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

ITURRA, Raúl. **O Processo Educativo:** ensino ou Aprendizagem? IN: STOER. Stephen. Revista Educação Sociedade & Culturas, Nº 1. CIEE/Edições Afrontamento, 1994.

LARROSA, Jorge. **Experiência e alteridade em Educação.** Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v. 19, n2, p. 04 – 27, jul. /dez.2011.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Brasília/ Rio de Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia, Nova Letra, 2012.

MARQUES, Carlos Eduardo; GOMES, Lilian. **A Constituição de 1988 e a ressignificação dos quilombos contemporâneos**: limites e potencialidades. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 28, n. 81, fev/2013.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. 4ª ed. São Paulo: Paulus, 2009. (1ª ed. 1997)

O'DWYER, Eliane Cantarino (org.) **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

OLIVEIRA, Eduardo D. **Cosmovisão Africana no Brasil**: elementos para uma filosofia afrodescendente. Fortaleza: LCR, 2003.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 15ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.